



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2023
“Ratifica inexigibilidade de licitação”

VICENTE AUGUSTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO: o protocolo de intenções apresentada pela **Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL**, as documentações que comprovam ser a empresa de notável especialização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de sua especialidade, experiências, com órgãos públicos da esfera federal, estadual, distrital e municipal, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto Protocolo de Intenções, cujo o valor está estimado em **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, anual, a título de Taxa de Adesão.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **“ratificados”** todos os atos e procedimentos prévios destinados ao Protocolo de Intenções junto à **Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.801.353/0001-04, estabelecida à V N2 – UNIDADE DE APOIO, nº 05 – ILB – SENADO FEDERAL, Bairro Praça dos Três Poderes – Brasília - CEP: 70.165-900.

ARTIGO 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 24 de janeiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente